

LEI Nº 1.543, DE 24 DE ABRIL DE 1995.

Dá a denominação de Avenida Egídio Dias de Carvalho, à rua situada entre a Rua Cap. Antônio Augusto de Almeida e a Rodovia MG 295.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Egídio Dias de Carvalho a rua situada entre a Rua Capitão Antônio Augusto de Almeida e a Rodovia MG 295.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 24 de abril de 1995.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal